



**RESOLUÇÃO Nº 01/2009 - Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas 23 de novembro de 2009 (alterada em 2 de dezembro de 2011; em 15 de outubro de 2012 e em abril de 2014).**

*Dispõe sobre normas para aferição de até 400 (quatrocentas) horas obrigatórias de Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas.*

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), faz saber que o Colegiado deste curso, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a exigência do projeto pedagógico do curso de cumprimento por parte de cada discente de 400 horas de Atividades Complementares,

**APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O aluno poderá cumprir sua carga horária de Atividades Complementares realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou ainda desempenhando função de estagiário em organizações não governamentais, órgãos públicos e empresas privadas.

**Art. 2º** As atividades e as respectivas cargas horárias serão computadas de acordo com os critérios expressos nos quatro quadros abaixo:

**I. ENSINO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação (Valores expressos em horas)</b>
1. Monitoria remunerada ou não, no âmbito de projeto de ensino devidamente registrado na Pró-Reitoria de Graduação da UFRN.	<i>Máximo de 300 horas para cada atividade.</i>
2. Participação como docente em projetos de natureza educacional: redução do analfabetismo, educação de adultos, educação inclusiva, nas modalidades a seguir:	
2.1 Curso de aperfeiçoamento (a partir de 180 h/a)	<i>180</i>
2.2 Curso de atualização (a partir de 40 h/a)	<i>40</i>
2.3 Divulgação (a partir de 20 h/a)	<i>20</i>
2.4 Oficinas e minicursos (a partir de 03 h/a)	<i>03</i>

3. Produção de material didático-pedagógico resultante de projeto ligado a uma instituição educacional, pública ou privada.	
3.1. Livro, vídeo ou disco	60
3.2. Texto ou artigo	30

## II. PESQUISA

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Bolsistas de iniciação científica e/ou do Programa de Educação Tutorial (PET) atuando em projeto devidamente registrado na UFRN.	<i>Máximo de 300 horas para cada atividade</i>
2. Voluntário em projeto de iniciação científica atuando em projeto de pesquisa devidamente registrado na UFRN.	<i>Máximo de 300 horas para cada atividade</i>
3. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições públicas.	
3.1 Pela atividade	20
3.2 Por cada semestre	05
4. Trabalhos acadêmicos inéditos em publicações a seguir:	
4.1 Periódico indexado internacionalmente	60
4.2 Periódico indexado nacionalmente	40
4.3 Periódico de circulação regional ou local	30
5. Produção de livro técnico que tenha sido aprovado por comissão editorial.	60
6. Apresentação de trabalho completo publicado em anais de congressos ou atividades semelhantes.	
6.1 Âmbito internacional	40
6.2 Âmbito nacional	30
6.3 Âmbito regional ou local	20
7. Monografia premiada em concurso público.	
7.1 Âmbito internacional	60
7.2 Âmbito nacional	40
7.3 Âmbito regional ou local	20

## III. EXTENSÃO

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos tais como cursos, congressos, seminários, conferências.	<i>Quantidade de horas expressa no certificado comprobatório até o limite de 300 horas por cada participação; no caso de cursos na modalidade EaD, serão aproveitadas, no máximo, 100 horas para todo o período da graduação.</i>

2. Participação em projeto ou ação de extensão devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, incluindo empresa júnior.	<i>Máximo de 300 horas para cada atividade.</i>
3. Cursos de idiomas e de informática.	<i>Máximo de 100 horas por Curso.</i>
4. Representação discente institucional.	<i>Máximo de 300 horas por participação em reuniões institucionais, mediante apresentação de declaração.</i>
5. Convocação eleitoral.	<i>Quantidade expressa na comprovação documental.</i>

#### IV. ESTÁGIO

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Estagiário em órgãos públicos e não-governamentais.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 300 horas.</i>
2. Estagiário em empresa privada nos casos de atividades que tenham relação com a gestão pública.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 150 horas.</i>
3. Bolsista de Apoio Técnico na UFRN.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 300 horas.</i>

**Art. 3º** Outras atividades poderão ser aceitas como Atividades Complementares a critério do Colegiado de Curso, que definirá a pontuação da carga horária em cada caso.

**Art. 4º** Para obterem o registro das horas complementares, os alunos do curso deverão entregar à Coordenação do Curso um requerimento solicitando a validação das atividades desenvolvidas, com os respectivos documentos comprobatórios.

**Art. 5º** Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

**Art. 6º** O Coordenador do Curso fixará em cada semestre o prazo para a entrega do requerimento referido no Art. 4º.

**Art. 7º** O Colegiado de Curso apreciará os requerimentos, decidindo por sua aprovação ou rejeição, em parte ou por inteiro.

**Art. 8º** Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 9º** Somente poderão ser contabilizadas as atividades iniciadas a partir do primeiro dia do semestre letivo de ingresso do aluno.

**Art. 10.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de abril de 2014.

Sandra Cristina Gomes  
COORDENADORA DO CURSO DE GPP

Joana Tereza Vaz de Moura  
VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GPP